



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 19/04/2007

Luiz Carlos
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº05, de 30 de Março de 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 66.050,00 (SESSENTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS) inserindo no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes dotações:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.001 Gestão Administrativa
04.122.001.2.0009 Gestão Administrativa do Dept de Administração
3.1.20.13 Obrigações Patronais **R\$ 51.350,00**

Unidade 4 - Departamento de Educação e Cultura
Sub Unidade 0 - Departamento de Educação e Cultura
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.005 Cultura e Vida
13.392.005.2.0030 Desenvolvimento da Banda de Música do Município
3.1.20.13 Obrigações Patronais **R\$ 2.200,00**

Unidade 7 - Departamento de Obras e Serv. Públicos
Sub Unidade 0 - Departamento de Obras e Serv. Públicos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.010 Política de Infra-Estrutura Urb. e Desenvolvimento
15.452.010.2.0064 Desenvolvimento da Limpeza Pública
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 12.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 30 de Março de 2007.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

